



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.670, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.142, DE 06 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA.”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a tabela de vencimentos do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal no Anexo II, da Lei Complementar nº 2.142, de 06 de julho de 2010, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rio Piracicaba/MG, 06 de outubro de 2023.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL																	
ANOS	Estágio Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	R\$1.933,36	R\$ 1.972,03	R\$ 2.011,47	R\$ 2.051,70	R\$ 2.092,73	R\$ 2.134,59	R\$ 2.177,28	R\$ 2.220,82	R\$ 2.265,24	R\$ 2.310,54	R\$ 2.356,76	R\$ 2.403,89	R\$ 2.451,97	R\$ 2.501,01	R\$ 2.551,03	R\$ 2.602,05	R\$ 2.654,09